



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E SEÇÕES ESPECIALIZADAS

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 19/09/2023
SEÇÃO ESPECIALIZADA I

Aos dezanove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, reuniu-se a SEÇÃO ESPECIALIZADA I DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, EM SESSÃO ORDINÁRIA, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador do Trabalho José Antonio Parente da Silva. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior, Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno e Paulo Régis Machado Botelho. A Desembargadora Maria Roseli Mendes Alencar, ausente justificadamente, por motivo de férias, participou dos julgamentos dos processos virtuais sob sua relatoria e o Desembargador Plauto Carneiro Porto ausente justificadamente, em virtude de viagem a serviço do Tribunal (COLEOUV), participou do julgamento dos processos da pauta virtual. Presente, também, a ilustre Representante do Ministério Público do Trabalho, Procuradora Francisca Helena Duarte Camelo, e, comigo, Alexei Rabelo Lima Verde, Secretário do Tribunal Pleno e Seções Especializadas, foi aberta a sessão pelo Presidente. Sem comunicações, após as saudações habituais, foi prontamente iniciada a análise das matérias pautadas, com a preferência dos processos inscritos para sustentação oral, conforme parágrafo único do artigo 125 do Regimento Interno. Ao final da votação, restaram 139 (cento e trinta e nove) processos julgados. Os processos 0000395- 69.2014.5.07.0005, 0000364-26.2012.5.07.0003, 0001003-61.2015.5.07.0028, 0000143-87.2020.5.07.0027, 0001378-21.2022.5.07.0027, 0000359-48.2019.5.07.0006, que se encontravam listados na sala de sessão virtual com pedidos de defesa oral, foram excluídos da pauta para inclusão em sessão presencial futura, em conformidade com o Art. 4º, inciso III, do Ato Conjunto TRT7.GP. SE1.SE2.TURMA1.TURMA2.TURMA3 Nº 01/2020. Em virtude de pedido de vista formulado pelo Desembargador JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA, o julgamento do processo 0000508-77.2021.5.07.0037 ficou adiado para sessão futura. Adiados também para julgamento em sessão futura os processos 0000282-34.2023.5.07.0027, 0001430-17.2022.5.07.0027, 0125900-27.2001.5.07.0005, 0187500-78.2008.5.07.0013, 0001147-37.2016.5.07.0016, em razão de insuficiência de quórum Regimental. Adiados, ainda, por determinação do relator, os agravos de petição 0000032-53.2017.5.07.0013, 0000578-23.2017.5.07.0009, para reexame das matérias. Retirado de pauta, por deliberação do Desembargador Relator, o processo 0157200-53.2006.5.07.0030, para ser encaminhado ao CEJUSC. Retirados de pauta, também, os processos 0000607-76.2023.5.07.0037, 0000522-90.2023.5.07.0037e 0000166-95.2023.5.07.0037, em razão da Instauração do INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA (IAC) sobre a matéria “legitimidade ativa para execução individual de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) pelo trabalhador”, pessoa que não compõe o rol de legitimados previsto no art. 5o da Lei n.o 7.347/1985, conforme OFÍCIO CIRCULAR TRT7.STP Nº 18/2023

e Acórdão proferido nos autos do processo 0000158-48.2023.5.07.0028, para o devido sobrestamento, até o julgamento do referido incidente. Registro, ainda, a presença de Diosnely Almeida de Lima, estudante do curso de Direito da Universidade Federal do Ceará – UFC, 9º semestre. Registro, por fim, que a presente sessão foi gravada e o conteúdo do vídeo está disponível no *site* deste Tribunal no menu “Transparência – Gestão Judiciária – Sessões de Julgamento – Atas, Áudios e Vídeos”. Ao final, exaurida a pauta e nada mais havendo a deliberar, o presidente declarou encerrada a sessão e, para constar, eu, ALEXEI RABELO LIMA VERDE, Secretário do Tribunal Pleno e Seções Especializadas, lavrei a presente ata.